



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 2.223 DE 01 DE JULHO DE 2019

Institui sala de situação municipal de arboviroses e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei,

Considerando o comportamento epidêmico das arboviroses que exige uma capacidade de resposta oportuna e adequada aos níveis de transmissão em curso;

Considerando a necessidade de estabelecerem estratégias eficazes para o enfrentamento das arboviroses na cidade de Santa Cruz da Conceição;

Considerando a necessidade de garantir o atendimento conforme os protocolos estabelecidos aos casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela na Rede de Atenção, Prevenção e Promoção à Saúde;

Considerando o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses;

Considerando a Lei Municipal nº 1881 de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a alteração das diretrizes do Programa Municipal de combate e prevenção às arboviroses, conforme específica, revoga a lei municipal 1784/16 e suas alterações e dá outras providências;

DECRETA:

Artigo 1º - Instituir a Sala de Situação das Arboviroses no Município de Santa Cruz da Conceição, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das arboviroses no Município.

Parágrafo único - São atribuições da Sala de Situação:

I - Definir diretrizes para intensificar as ações de prevenção e controle do mosquito Aedes aegypti e outros vetores de arboviroses de relevância em Saúde Pública no Município de Santa Cruz da Conceição;

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax. (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

II - Promover a mobilização social e articulação com os demais órgãos de interface para a eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti e outros vetores de arboviroses de relevância em Saúde Pública no Município de Santa Cruz da Conceição;

III - Contribuir com a elaboração e a implantação do Plano de Contingência de Arboviroses , visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES), considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e a situação sanitária e epidemiológica no âmbito municipal;

IV - Planejar, monitorar e avaliar os procedimentos adotados para intensificar as ações de prevenção e controle das arboviroses, assegurando a qualidade da assistência aos casos de arboviroses na rede de atenção à saúde;

V - Promover o diálogo entre os representantes dos diversos níveis de atenção e definir as estratégias de intervenção necessárias visando a oferta adequada de serviços de saúde e os recursos necessários à vigilância em saúde e assistência oportuna e eficiente aos casos de arboviroses;

VI - Analisar e divulgar informações e dados aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface envolvidos na prevenção, controle e assistência dos casos de arboviroses.

VII – Promover discussões com outros Departamentos envolvidos no processo de prevenção e controle das Arboviroses.

Artigo 2º - A Sala de Situação das Arboviroses deverá promover reuniões ordinárias na frequência necessária considerando os períodos definidos pelos níveis de transmissão.

Artigo 3º - A Sala de Situação das Arboviroses será composta pelos seguintes membros permanentes:

- Diretor(a) do Departamento Municipal de Saúde
- Coordenador(a) Municipal da Atenção Básica
- Representante da Vigilância Sanitária Municipal
- Representante da Fiscalização de Posturas Municipal
- Representante da Vigilância Epidemiológica Municipal
- Representante de Agente de Endemias Municipal e Agente Comunitário de Saúde Municipal

§ 1º - A coordenação da Sala de Situação das Arboviroses caberá ao(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Saúde e, na sua ausência, ao(a) Coordenador(a) Municipal da Atenção Básica.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

§ 2º - Outros funcionários do Departamento Municipal de Saúde poderão ser convidados a participar da Sala de Situação das Arboviroses pelos membros permanentes, conforme a pauta específica, quando necessário.

§ 3º - Representantes de outros Departamentos Municipais poderão ser convocados a participar da Sala de Situação das Arboviroses, conforme a necessidade identificada pelos membros permanentes.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 2019.

Patrícia Capodifoglio Landgraf
PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura